



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.888

De 09 de março de 2017

Autógrafo nº 026/17 - Projeto de Lei nº 033/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho de Administração da Companhia Trólebus Araraquara - CTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 07 (sete) de março de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 15 da Lei Municipal nº 6.504, de 19 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. O Conselho de Administração será constituído por 03 (três) membros, a saber:

- I. Titular da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças;
- II. Titular da Chefia de Gabinete do Prefeito, e;
- III. Diretor-Presidente da CTA.

§ 1º Titular da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, o Titular da Chefia de Gabinete do Prefeito e o Diretor-Presidente da CTA comporão o Conselho de Administração da CTA durante o exercício de seus respectivos cargos, sem direito à percepção de remuneração adicional.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 2º Compete ao Conselho de Administração da CTA a definição das orientações gerais dos negócios e das políticas da empresa, das políticas de investimento, de recursos humanos, de custeio, além de outras atribuições.

§ 3º O Poder Executivo fixará as normas de funcionamento e detalhará as funções do Conselho de Administração da CTA por intermédio de Decreto.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. (“PC”).